

COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL - CDE

**RESULTADO DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
DO PROCESSO Nº 03/2017**

Ref. a Denúncia da Coordenação de Apoio ao Esporte – SUDESB nº 03/2017

Origem: Coordenação de Apoio ao Esporte – SUDESB

Denunciante: Coordenação de Apoio ao Esporte – SUDESB

Denunciados: Colégio Decisão do município de Juazeiro - Bahia

Presidente: José de Sousa Sandes Filho

Secretário: Jorge Augusto dos Santos

Auditor Relator: Paulo César Vieira Lima

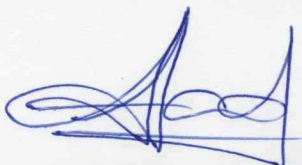
Membros Titulares: José Fernandes Maciel Lima (SEC), Jorge Augusto dos Santos (SUDESB), José de Souza Sandes Filho (UNISPORT), e Alan Nunes Rezende (Unidades de Ensino).

DECISÃO:

A Equipe de Futsal Feminino do Colégio Decisão do município de Juazeiro – Bahia, faixa etária 15 a 17 anos foi suspensa pela Comissão Disciplinar Especial para os Jogos Escolares da Juventude/2017 pelo período de 12 (doze) meses de participar de todo e qualquer evento esportivo sob a organização, coordenação e ou supervisão da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, com fundamento no Regulamento Geral da Competição, Artigo 7, letras a) e b), Artigo 20, Artigo 34 e o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Artigos 34, 119, Parágrafo III, 121, Parágrafo I e 124, Parágrafos I, III, e IV, 168, Parágrafos I e 176

Publique-se e Cumpra-se

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2017.



José de Sousa Sandes Filho

Presidente da CDE



Jorge Augusto dos Santos

Secretário da CDE